

Nome: Sérgio Sanches Ambrogli, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Belo Vale - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência. Cooperar, responder ou substituir., Data saída: 08/10/2019, Data retorno: 08/10/2019, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Valeria da Silva Rodrigues Queiroz, Cargo: Desembargador, Destino: Salvador - BA, Atividade Desenvolvida: Participar do XV Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, que será realizado no dia 11 de novembro de 2019, das 9:00h às 17:00h, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia., Data saída: 10/11/2019, Data retorno: 12/11/2019, Qt. Diárias: "2,5".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA E GESTÃO PREDIAL

Diretor Executivo: Marcelo Junqueira Santos

Processo Administrativo nº 14/2019 – DENGEP

SEI: 0030978-59.2019.8.13.0000

Requerida: AMSC Construção Civil Ltda-ME

Contrato GECONT/CONTRAT nº 064/2018.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação do fórum da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.

ADVERTÊNCIA

Em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dr. Jair Francisco dos Santos, nos autos do Processo Administrativo DENGEP nº 14/2019, publicada no DJe em 22/10/2019, e em razão da conduta verificada na execução do Contrato GECONT/CONTRAT nº 064/2018, em especial quanto ao atraso na execução da obra, fica a sociedade empresária AMSC Construção Civil Ltda – ME. **ADVERTIDA**, nos termos dos arts. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 38, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.902/12 e da Cláusula Quinquagésima Terceira, item "a" do referido instrumento contratual, a observar os prazos estabelecidos e demais obrigações legais e contratualmente estatuídas.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.

Marcelo Junqueira Santos

Diretor Executivo de Engenharia e Gestão Predial

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
30/10/2019

Ato Nº 810 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DEARHU/GERSEV/CPROV

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – CANDIDATOS NEGROS

Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância – Edital nº 01/2017

A Diretora Executiva de Administração de Recursos Humanos, considerando o disposto nos itens 1.5 e 20.10 do Edital nº 1/2017, convoca, nos termos da Portaria nº 4.344/PR/2019, publicada em 11/01/2019, o candidato a seguir relacionado, nomeado no Diário do Judiciário eletrônico – DJe – de 30/10/2019 para o cargo de Oficial de Apoio Judicial D, inscrito para as vagas reservadas aos negros, para a entrevista com a Comissão de Avaliação, a que se refere o art. 2º da mencionada portaria, a ser realizada no dia 04/11/2019, às 14 horas, na Rua Goiás 229, sala 801, Centro, Belo Horizonte/MG, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo:

Heitor Augusto Fiuza Goulart

Segundo o subitem 20.10.2 do Edital, o candidato deverá comparecer à entrevista com a Comissão de Avaliação munido de:

- a) documento de identidade original, bem como uma cópia;
- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) 1(uma) foto 3x4.

Conforme dispõe o subitem 20.10.1, a decisão da Comissão de Avaliação quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) autodeclaração de ser preto ou pardo, prestada pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do modelo nº 7 do Anexo IV;
- b) características fenotípicas do candidato.

Nos termos do item 20.11, constatado pela maioria dos integrantes da Comissão de Avaliação que o candidato não é preto ou pardo, esse ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A deliberação da Comissão de Avaliação será publicada no Dje no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de realização da entrevista, e disponibilizada na página <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>.

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA

Gerente: Sílvio Cássio de Souza

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, a Gerência da Magistratura comunica aos Juízes de Direito do Estado de Minas Gerais que desejarem enviar sugestões ou indicações para a modificação da Tabela de Comarcas Substitutas, que o prazo para tal providência encerra-se no dia 31 de outubro do ano corrente, conforme dispõe o artigo 259, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. As sugestões ou indicações justificadas somente poderão ser feitas por Juiz Diretor do Foro da comarca a ser substituída.

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, a Gerência da Magistratura comunica aos magistrados que a marcação de férias regulamentares, referentes ao 1º semestre de 2020, deve ser realizada, exclusivamente, pelo sistema disponível no link Pessoal >> Portal RH >> acesse o sistema >> acesse o portal do RH >> Férias >> Solicitar férias, durante o período de 01 a 31 de outubro de 2019. Comunica que os magistrados deverão observar os seguintes requisitos para o deferimento de suas férias: I - As férias deverão ser indicadas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias; II - Na sugestão de férias, deverá constar o período a ser usufruído e a indicação do seu substituto, nos casos em que couber, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 537/07; III - Para a formação do grupo de férias, entre comarcas distintas, deverá ser observada a Tabela de Comarcas Substitutas ou a Tabela das Microrregiões do Plantão de Final de Semana e Feriados, conforme Resolução nº 648/10; IV - As Unidades Jurisdicionais dos Juizados Especiais deverão compor grupo em suas próprias comarcas. Comunica, ainda, que o sistema permite ao magistrado solicitar férias, remarcar ou suspender períodos já marcados, consultar as férias válidas e consultar saldo de férias. Comunica também que, os magistrados que fizerem as indicações de seus substitutos e os indicados para exercerem a substituição deverão acompanhar as pendências de substituição por meio da “Caixa de Pendências” e as substituições deferidas podem ser consultadas no Portal RH acessando “Dados funcionais” > “Pessoal” > “Substituições”. Comunica, finalmente, que após o período de marcação, os lançamentos das escalas serão bloqueados e somente as solicitações já deferidas poderão ser remarcadas e/ou suspensas.

EDITAL 18/2019

Provimento, pelo critério de remoção/merecimento/antiguidade da 3ª Vara Cível de Pouso Alegre, de entrância especial.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se encontram abertas as inscrições para o provimento supracitado, no período de 31.10 a 14.11.19, até as 18:00 horas.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito de entrância especial candidatos à remoção, bem como os Juízes de Direito de segunda entrância, candidatos à promoção, poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 171, 172, 173, 174, 175, 178 e 179, da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pelas Leis Complementares 85/05 e 135/14 e 146/18 e pela Resolução 495/06, alterada em vista do decidido pelo CNJ no PCA nº 0007842.12.2010.2.00.0000.

2 – Os Juízes de Direito de segunda entrância titulares de varas de comarcas que tenham sido elevadas à categoria de entrância especial que, sendo promovidos, desejarem permanecer na atual comarca, nos termos do artigo 172, § 2º da Lei Complementar nº 59/01, com redação dada pela Lei Complementar 135/14, deverão manifestar-se a respeito no próprio requerimento de inscrição.

3 – O Órgão Especial apreciará, na mesma sessão e sucessivamente, os requerimentos à promoção e de permanência na atual comarca, até que ocorra o provimento efetivo da respectiva vaga.

4 – Para os provimentos sucessivos previstos no item anterior, será observada a alternância de critério estabelecida no artigo 93, II, da Constituição da República.

5 – O candidato deverá declarar, no próprio requerimento, se aceita ou não vaga decorrente de remoção, sua residência efetiva na sede da Comarca e apresentar certidão negativa de autos além do prazo legal em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos dos artigos 145, inciso V e 174, da Lei Complementar nº 59/01, com a redação dada pelas Leis Complementares 85/05 e 135/14, bem como, informar se incorre ou não na vedação do artigo 108, da Lei Complementar 59/2001, com redação dada pela Lei Complementar 105/08.

6 – Todos os títulos viáveis para a comprovação do aperfeiçoamento técnico deverão ser enviados à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, até o último dia do período de inscrição, exclusivamente por meio do Sistema SEI.